

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IPUAÇU Rua Zanella, 818 - Centro - Ipuau - SC CEP: 89832-000 CNPJ: 95.993.028/0001-83 Telefone: (49) 3449-0045	TOMADA DE PREÇOS 14/2022
	Nº Processo: 97/2022 Data Processo: 08/09/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 03/10/2022 as 10:45, no(a) MUNICIPIO DE IPUAÇU, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURETA, TROCA DE COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NA QUADRA DA ALDEIA PINHALZINHO DA TERRA INDÍGENA XAPECÓ, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL N°1374/2022, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 444/SEF DE 03/11/2021, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NEVES E NERIS CONSTRUTORA LTDA ME

28.967.839/0001-12

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Somente a empresa NEVES E NERIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.967.839/0001-12, apresentou os envelopes nº 01 e 02. 12 credenciando para participar do certame seu sócio administrador, o Sr. Aguinaldo Neves de Souza portador do CPF nº 037.930.479-11. Todavia, o mesmo apenas protocolou os envelopes não comparecendo para a sessão. Os envelopes apresentados estavam devidamente lacrados. Após verificação dos documentos de credenciamento e inviolabilidade dos envelopes nº 01 e 02, foram abertos os envelopes de nº 01 – Documentos de habilitação os quais foram analisados e constatado que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica onde não constava todos os itens descritos no projeto técnico e memorial descritivo, porém em análise técnica verificou-se que a licitante apresentou capacidade para realização de obra superior em edificações e mais complexas do que o exigido. Os demais documentos atenderam o exigido pelo edital. Assim, considerando que a licitante é a única participante, os custos para lançamento de nova licitação e, objetivando não frustrar o certame em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, a Comissão Permanente de Licitações decide declarar a licitante HABILITADA. Assim cientificado que a licitante participante desde já fica ciente das decisões tomadas. Pela presidente da comissão de licitações foi encerrada a sessão abrindo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MARIANA PIRES
PRESIDENTE

ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ
MEMBRO

VANESSA SCHERER
MEMBRO
